



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

[urupes.sp.gov.br](http://urupes.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 26 de maio de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 184

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021







# EXPRESSO URUPÊS

SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO

Serviço de transporte público municipal, por meio de sistema de micro-ônibus circulares, com objetivo de disponibilizar meio de locomoção à população, interconectando diferentes regiões e bairros das áreas urbanas da cidade de Urupês e de São João.

**Solicitar o Cartão Cidadão na Prefeitura,  
de segunda a sexta, das 08h às 11h  
e das 13h às 17h.**

Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano  
e Agrário



**URUPÊS**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.092 – De 06 de maio de 2022**

*Determina a aplicação, no Município, do disposto na E.C. nº 120, de 05 de maio de 2022.*

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adotado, no Município, o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, previsto na E.C. nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - Os encargos de responsabilidade do Município correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 06 de maio de 2022

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês, na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

**DECRETO Nº 3.093, de 06 de maio de 2022.**

*Dispõe sobre a concessão de abono complementar aos servidores que especifica, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.*

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que trata da atualização do piso salarial nacional do magistério público da educação básica,

DECRETA:

Art. 1º - Será pago abono complementar ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, integrante da classe docente do Quadro do Magistério, nos termos da L.C. nº 226, de 05 de dezembro de 2019, quando o valor da faixa

e nível em que estiver enquadrado for inferior ao valor do piso salarial profissional do magistério público da educação básica e corresponderá à sua diferença, obedecida a jornada de trabalho do servidor.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior será aplicado aos docentes para que o somatório do valor da faixa e nível e do complemento do piso, proporcionalmente à jornada de trabalho, atinja os valores a seguir discriminados:

I)-“Professor de Creche: R\$3.653,70 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), quando a jornada de trabalho docente for de 38 horas semanais e 190 horas mensais;

II)- “Professor PEB-I: R\$3.076,80 (três mil, setenta e seis reais e oitenta centavos), quando a jornada de trabalho docente for de 32 horas semanais e 160 horas mensais;

III)- “Professor PEB II: R\$3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), quando em jornada integral de trabalho docente for de 40 aulas semanais e 200 aulas mensais;

IV)- “Professor PEB II: R\$3.076,80 (três mil, setenta e seis reais e oitenta centavos), quando a jornada de trabalho docente for de 32 horas semanais e 160 horas mensais;

V)- “Professor PEB II”: R\$2.307,60 (dois mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos), quando a jornada de trabalho docente for de 24 horas semanais e 120 horas mensais.

Parágrafo único - O valor mínimo da aula será de 1/200 (um duzentos avos) sobre o valor do piso fixado para a Jornada Integral de Trabalho Docente.

Art. 3º - O disposto nesse Decreto aplica-se aos ocupantes de função atividade, bem como aos contratados, na correspondência das cargas horárias que efetivamente venham a cumprir.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros à 01 de janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 06 de Maio de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

**Licitações e Contratos****Prazo Recursal****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022 - PROCESSO Nº  
37/2022****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Comissão Julgadora de Licitações COMUNICA, para os fins do artigo 109, n. I, letra "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, que na referida licitação foi declarada HABILITADA a empresa T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP, CNPJ nº 05.781.016/0001-00; e, declaradas INABILITADAS as firmas: 1) CRISTIANE GOMES REQUENA 20274886855, CNPJ nº 42.920.619/0001-64 e 2) FABIO LOURENÇO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS - ME, CNPJ nº 28.041.748/0001-51.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 25 de maio de 2022.

DAIANA CAROLINA FORNI

Presidente da C.J.L.



# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

## SAÚDE

### **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

### **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

### **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

### **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

### **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

### **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

### **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

### **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



# PREFEITURA DE URUPÊS



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8828-4a28-9359-09a4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 184, ano II, veiculado em 26 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 26/05/2022 às 08:07:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8828-4a28-9359-09a4>